

PROJETO DE LEI Nº 406 DE 02 DE agosto DE 2022.

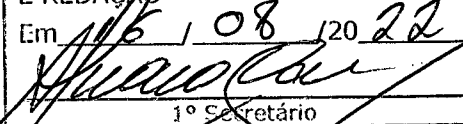


Declaração de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Movimento, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 13.498.808/0001-92), com sede no Município de Carmo do Rio Verde - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 16 / 08 / 2022

1º Secretário

SALA DAS SESSÕES, em 26 de julho de 2022.


DEPUTADO ESTADUAL: FRANCISCO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA



O Instituto Movimento é uma associação constituída na forma civil, eclética, sem fins lucrativos e sem caráter econômico.

Tem como finalidade, dentre outras, promover a assistência e o desenvolvimento econômico-social, educacional e profissional por meio do esporte, da educação, da cultura, da qualidade de vida e saúde.

Atua em sede e foro, no Município de Carmo do Rio Verde - GO, atendendo a todos sem distinção de sexo, raça ou idade.

Compete registrar, que o presente projeto de lei se justifica diante do fato de que a entidade supramencionada preenche a todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a importância dos serviços que oferece ao Estado de Goiás. Destarte, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de julho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Oliveira', written over the printed name below.

DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO OLIVEIRA



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo García Vecchi
Oficial

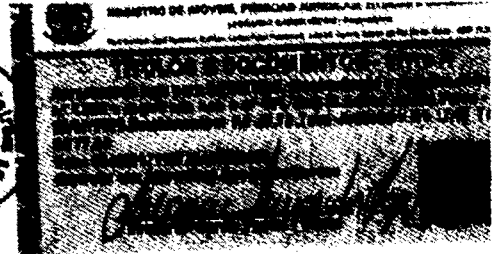
Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



Instituto
**movi
mente**



ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos 10 de junho de 2022, às 08:00 horas, na Rua Assunção, s/n, Quadra 01, Lote 12, Setor Amorim, CEP n. 76.340-000, Carmo do Rio Verde Goiás, Estado de Goiás, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Movimento, em primeira convocação às 08:00 horas e a segunda às 08:30 horas com a presença de todos os associados que subscrevem esta ata. Aberta à Assembleia Geral Extraordinária de forma híbrida no link <https://meet.google.com/cze-tyw-nofz> às 08:30 horas em segunda convocação, ato realizado pelo Sr. Alexandre Luiz Candido, presidente do Instituto, foi dada a palavra para exposição da ordem do dia, que foi composta pelo item Alteração Estatutária. Foram apresentadas as alterações no Art. 33 - [...].

Onde lê-se: §3º - A remuneração dos funcionários, superintendentes, diretores ou dos coordenadores que atuem efetivamente na gestão operacional do INSTITUTO MOVIMENTO assim como o pagamento destinado àqueles profissionais que prestem serviços específicos do INSTITUTO MOVIMENTO, deverá ser limitada aos valores praticados no mercado correspondente à sua área de atuação.

Leia-se: §3º - A remuneração dos funcionários, superintendentes ou dos coordenadores que atuem efetivamente na gestão operacional do INSTITUTO MOVIMENTO assim como o pagamento destinado àqueles profissionais que prestem serviços específicos ao INSTITUTO MOVIMENTO, deverá ser limitada aos valores praticados no mercado correspondente à sua área de atuação.

Onde lê-se: §6º - A Presidência e diretoria, poderão ser reembolsados por despesas decorrentes das atividades e, perceberem caso necessário ajuda de custo para subsídio de acordo com as condições e conveniência do INSTITUTO MOVIMENTO.

Leia-se: §6º - A Diretoria e o Conselho Fiscal não poderão ser remunerados, sendo vedado o recebimento de qualquer valor referente ao trabalho prestado ao INSTITUTO MOVIMENTO, os mesmos e demais colaboradores poderão ser reembolsados por despesas decorrentes das atividades do INSTITUTO MOVIMENTO.

Após a apresentação, discussão das alterações e esclarecimento de dúvidas, o presidente Sr. Alexandre Luiz Candido apresentou o novo Estatuto e o colocou em votação após a leitura integral do Estatuto ANEXO com as alterações no art. 33, §3º e 6º, consequentemente foi aprovado em unanimidade pelos associados presentes, que assinam a presente Ata onde apenas os parágrafos supracitados foram alterados e manteve-se intactas todas as redações originárias. Seguindo a Ordem do dia, foi dada a palavra livre para assuntos gerais, não houve



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



... para a realização de cada uma das atividades, sendo de 40 horas. Por fim, com o apoio do Dr. Eduardo Junior Garcia da Silva, OAB/GO n. 45.615 que atuou como o responsável técnico, sob a supervisão por parte, Angélica Garcia Pinto Gonçalves que secretariou a prestação dos serviços.

Carmo do Rio Verde Goiás, 10 de junho de 2022

 Dorca Santos Fonseca
 CPF: 029.949.491-02

 CPF: 027.917.431-00

 Elisete Amorim Gonçalves
 CPF: 030.420.051-79

 CPF: 019.073.021-06

 Angélica Garcia Pinto Gonçalves
 CPF: 030.420.051-79

 CPF: 020.037.021-00

 CPF: 030.420.051-79

 CPF: 031.467.731-30

 CPF: 030.420.051-79

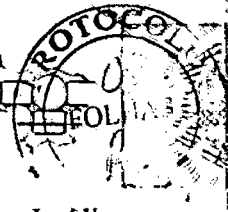
 CPF: 030.420.051-79

 CPF: 030.420.051-79

 CPF: 041.613.851-04
 OAB/GO n. 45.915

 CPF: 030.420.051-79

AB - 328603



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



... e de forma que não haja qualquer prejuízo para os credores, bem como para os demais interessados, e para a ordem pública.

II - Dever de manter e conservar os livros e registros em toda a sua extensão, bem como os arquivos e documentos, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do cartório.

IV - Realizar estudos, pesquisas, informações, de busca e captura, e demais diligências necessárias para a realização dos atos de registro, e para a formação e conservação do patrimônio do INSTITUTO MOVIMENTE.

V - Realizar a guarda dos livros, registros, e demais documentos, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do cartório, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do INSTITUTO MOVIMENTE.

VI - Cuidar da guarda dos livros, registros, e demais documentos, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do cartório, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do INSTITUTO MOVIMENTE.

VII - Atender às demandas processadas em nome do INSTITUTO MOVIMENTE, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do cartório, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do INSTITUTO MOVIMENTE.

VIII - Fazer a guarda dos livros, registros, e demais documentos, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do cartório, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do INSTITUTO MOVIMENTE.

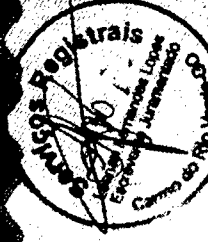
IX - Dever de manter e conservar os livros e registros, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do cartório, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do INSTITUTO MOVIMENTE.

X - Dever de manter e conservar os livros e registros, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do cartório, e a guarda dos mesmos, sob a guarda do INSTITUTO MOVIMENTE.

Parágrafo Primeiro - O cartório devedor poderá ser desativado, através de decisão judicial, quando o titular do mesmo não cumprir as obrigações estabelecidas no presente artigo.

Parágrafo Segundo - O INSTITUTO MOVIMENTE poderá exercer, em nome do titular do cartório, as atividades de busca e captura, e demais diligências necessárias para a realização dos atos de registro, e para a formação e conservação do patrimônio do INSTITUTO MOVIMENTE.

AB - 328009



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Palm Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



I - Sócio Honorário - as pessoas físicas ou jurídicas que por sua relevante atuação em prol do INSTITUTO MOVIMENTO e ou da comunidade em suas áreas de atuação venham ser admitidas pela Assembleia Geral.

II - Sócio Colaborador - aqueles que se dedicam continuamente junto ao INSTITUTO MOVIMENTO, fazem contribuição financeira regular estabelecida pela diretoria e vêm contribuir permanentemente para o desenvolvimento de suas finalidades, independentemente de integrarem os quadros diretos ou empregatícios.

Artigo 10º - Aos associados sem prejuízo dos direitos que lhe couber, poderá ser conferido o título de Sócio Benemérito.

Artigo 11º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Artigo 12º - Os associados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações e encargos do INSTITUTO MOVIMENTO.

Artigo 13º - Os associados têm direitos iguais, sendo a condição de associação intransferível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação de pessoas jurídicas do INSTITUTO MOVIMENTO.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

- Artigo 14º - São direitos de todos os associados quais com suas obrigações sociais:
- I - Participar, votar e ser votado nas assembleias gerais;
 - II - Participar das atividades organizadas ou patrocinadas pelo Instituto, obedecendo as características de cada uma;
 - III - Responder, juntamente com 1/5 dos associados em dia com suas obrigações, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
 - IV - Tomar parte nas Assembleias Gerais, comissões e grupos de trabalho para os quais foram designados, discutindo e deliberando sobre os assuntos em pauta e apresentar propostas que visem o aprimoramento e crescimento da entidade;



PROTÓCOLO
11
FOLHAS
16

Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Pam Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



V - Assessoria jurídica, em nome do advogado responsável, para a elaboração de pareceres e pareceres do INSTITUTO MOVIMENTE, quanto aos assuntos relativos aos contratos celebrados com o estabelecimento de contribuição.

VI - Intermediar, por escrito, as negociações de compra e venda de imóveis, bem como a elaboração de contratos de compra e venda de imóveis, que se referirem ao patrimônio do estabelecimento.

VII - Representar a pessoa jurídica em todas as ações e processos em nome do Instituto.

Parágrafo primeiro - A administração do estabelecimento poderá ser exercida por um ou mais membros do Conselho de Administração, nomeados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - Todos os documentos e atos jurídicos relativos à prestação de serviços, bem como aqueles relativos ao patrimônio do INSTITUTO MOVIMENTE, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Artigo 13º - Da duração dos contratos.

I - Compete ao Conselho de Administração a duração dos contratos do INSTITUTO MOVIMENTE.

II - A duração dos contratos não poderá ser superior a dois (2) anos, renováveis por igual período.

III - Compete ao Conselho de Administração a duração dos contratos.

IV - Zelar pela manutenção do patrimônio do INSTITUTO MOVIMENTE.

V - O Conselho de Administração poderá contratar, para o estabelecimento, serviços de consultoria, bem como de assistência técnica.

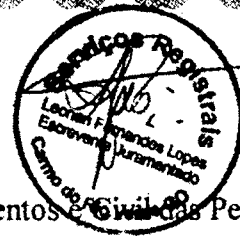
VI - É função do Conselho de Administração, para com o INSTITUTO MOVIMENTE.

VII - Manter em vigor os recursos humanos do estabelecimento, bem como a manutenção do estabelecimento para a prestação de serviços de consultoria e assistência técnica.

Parágrafo único - O Conselho de Administração do Instituto poderá, por meio de atos administrativos, alterar a estrutura organizacional do estabelecimento, bem como a organização dos serviços de consultoria e assistência técnica.

Seção III

Da Duração e Exclusão dos Associados



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



Artigo 16º - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - Falecimento;
- II - Exclusão voluntária devidamente formalizada;
- III - Exclusão por justa causa;
- IV - Falta de pagamento da contribuição;
- V - Superveniência de incapacidade civil;
- VI - Quebra do decoro, configurado por condenação transitada e julgada;
- VII - Demissão;

Artigo 17º - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto

Parágrafo primeiro - Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - Ato de improbidade;
- II - Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- III - Desídia no desempenho das respectivas funções;
- IV - Praticar ato lesivo da honra, da boa fama ou ofensas físicas incompatíveis com os valores éticos do INSTITUTO MOVIMENTO;
- V - Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- VI - Proceder com má administração de recursos que estiverem sob sua gestão;
- VII - Infringir as demais normas previstas neste estatuto social ou de quaisquer outras leis e regulamentos instituídos por órgão competente;

Parágrafo segundo - A comissão de apuração será nomeada pelo o Presidente e demais regras poderão constar no Manual Administrativo e, caso não escrita neste, por determinação em portaria do Presidente

Artigo 18º - Após a comunicação ou correspondência registrada ao associado excluído, caberá recurso fundamentado à Diretoria e depois à Assembleia, prazo máximo de 15



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



Com o Sr. João Carlos de F. ... para ...

Artigo 21º - Compete ao Conselho Geral e ao Conselho Fiscal:

- I - Controlar a execução do Estatuto Social;
- II - Defender sobre o cumprimento do Estatuto Social;
- III - Elaborar o relatório da Direção Geral do Conselho Geral e do Conselho Fiscal;
- IV - Eleger e nomear os membros do Conselho Fiscal;
- V - Aprovar o plano de contas da Direção;
- VI - Eleger e nomear os membros do Conselho Fiscal e aprovar o plano de contas;
- VII - Aprovar o plano de contas;
- VIII - Defender sobre o cumprimento do Estatuto Social;

Artigo 22º - O Conselho Geral e o Conselho Fiscal:

X - Deverão reunir-se regularmente para deliberar sobre o funcionamento do Instituto.

Artigo 22º - A Direção Geral e o Conselho Fiscal, quando convocados:

- I - Pelo Presidente do Conselho;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Pelo Diretor;
- IV - Pelo Conselho Fiscal;
- V - Por qualquer outro modo que se houver estabelecido no Estatuto Social.

Artigo 23º - A Direção Geral e o Conselho Fiscal, quando convocados, poderão deliberar sobre o funcionamento do Instituto e sobre o cumprimento do Estatuto Social, bem como sobre o plano de contas e o relatório da Direção e do Conselho Fiscal.

Artigo 24º - A Direção Geral e o Conselho Fiscal, quando convocados, poderão deliberar sobre o funcionamento do Instituto e sobre o cumprimento do Estatuto Social, bem como sobre o plano de contas e o relatório da Direção e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de membros para a convocação, o presidente do Conselho Geral e o presidente do Conselho Fiscal poderão convocar o Conselho Geral e o Conselho Fiscal para deliberar sobre o funcionamento do Instituto e sobre o cumprimento do Estatuto Social, bem como sobre o plano de contas e o relatório da Direção e do Conselho Fiscal.

AB - 326012

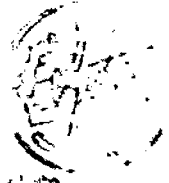


Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



Artigo 20º - O Conselho Geral é composto pela diretoria do INSTITUTO MOVIMENTO e pelo Acionista Geral e pelo mandato da Diretoria será constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos dentre os associados.

Artigo 20º - O Conselho Geral é presidido e terá sede em nome do Acionista Geral em qualquer lugar.

§1º - Análise de qualquer ato da Diretoria Geral, sendo tomada a maioria dos votos válidos.

§2º - Fica facultado ao Conselho Geral, para o exercício de suas atribuições, obrigar a qualquer acionista, com qualquer prazo, a comparecer ao Conselho Geral, sob pena de multa de até 5% (cinco por cento) do valor da participação, e de declarar a maioria dos votos válidos, favorável para o Conselho Geral.

I - Atualização do Regimento Interno.

II - Reforma do Manual Administrativo.

Seção IV

Da Diretoria

Artigo 27º - A Diretoria será constituída por um Presidente, Superintendente e Tesoureiro.

§1º - O mandato da Diretoria será de 1 (um) ano.

§2º - O Conselho Geral poderá, por meio de resolução, alterar a composição da Diretoria, desde que não haja prejuízo aos associados.

§3º - A composição da Diretoria em representação da administração, poderá ocorrer mediante eleição de 2 (dois) membros em qualquer momento absoluto.

§4º - Os atos e decisões da Diretoria deverão ser publicados no site ou no boletim informativo, sendo obrigatório o prazo de 15 dias.

Artigo 28º - Compete à Diretoria (executiva)

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

II - Elaburar o Manual Administrativo;

III - Elaburar o plano de negócios e o programa anual da administração;

IV - Eleitar e representar o Conselho Geral e relatar a sua gestão.



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação

- V - Assinar e aprovar os estatutos, contratos, estatutos, promessas, pactos e demais negócios;
- VI - Assinar e aprovar o plano de negócios;
- VII - Assinar e aprovar os pareceres com caráter público ou privado, para matéria estatutária, com validade de direito interno;
- VIII - Assinar e aprovar o balanço e o relatório do exercício financeiro;
- IX - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres e pareceres de pareceres;
- X - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres de pareceres;
- XI - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres de pareceres.

Artigo 20º - A Diretoria é responsável pelo funcionamento, assim como pelo cumprimento das obrigações do INSTITUTO MOVIVENTE, e, especialmente, em matéria de cumprimento da Prudência, de acordo com a legislação aplicável por meio de pareceres.

Artigo 30º - Compete ao Presidente:

- I - Representar o INSTITUTO MOVIVENTE, salvo o que for vedado pela legislação aplicável;
- II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria de Controle e Conselho Administrativo;
- IV - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres de pareceres de pareceres de pareceres;
- V - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres de pareceres de pareceres de pareceres;
- VI - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres de pareceres de pareceres de pareceres;
- VII - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres de pareceres de pareceres de pareceres.

Artigo 31º - Compete ao Suboficial:

- I - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres de pareceres de pareceres;
- II - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres de pareceres de pareceres de pareceres;
- III - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres de pareceres de pareceres de pareceres;
- IV - Assinar e aprovar os pareceres de pareceres de pareceres de pareceres de pareceres;

AB - 328013



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação

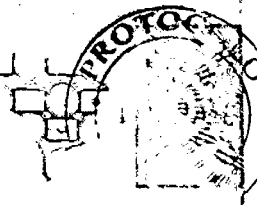


- V - Preparar os cartórios autorizados pelo Ministério
- VI - Representar judicialmente o Conselho Geral com poderes do Conselho Fiscal,
- VII - Assinar, juntamente com o presidente, os documentos necessários para pagamento nas mesas de valores.
- VIII - Assinatar, com o presidente, todos os documentos necessários para a execução e aplicação financeira das unidades de respectivamente os departamentos;
- IX - Assinar, com o presidente, todos os documentos necessários para a execução;
- X - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à instituição;
- XI - Assinatar e mantê-los em arquivo do Conselho Fiscal;
- XII - Organizar o trabalho da equipe, visando a melhor utilização dos recursos humanos;
- XIII - Promover, organizar e controlar as atividades das áreas administrativas do INSTITUTO MOVIMENTO;
- XIV - Exercer as atribuições inerentes ao Superintendente Administrativo e Financeiro.

Artigo 32º - Competência Secretário

- I - Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Auxiliar o Presidente, no exercício de suas funções;
- III - Dirigir o departamento de serviços de protocolo e arquivos;
- IV - Distribuir e levar em tela as reuniões da Diretoria do Conselho Geral e da Assembleia Geral;
- V - Elaborar o edital e as pastas das reuniões da Diretoria, do Conselho Geral e da Assembleia Geral;
- VI - Organizar e manter em ordem os documentos do INSTITUTO MOVIMENTO;
- VII - Promover a manutenção dos arquivos do INSTITUTO MOVIMENTO;
- VIII - Promover a propaganda institucional;

Artigo 33º - A diretoria contará com empregados constituídos Superintendente, Coordenadores e Departamentos, tanto quanto for necessário, dentro do quadro institucional estabelecido.

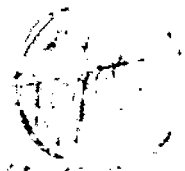


Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



I - Departamento de Planejamento e Expediente - responsável por elaborar o planejamento programático para cada departamento e acompanhar a realização para o funcionamento do INSTITUTO MOVIMENTISTA - exclusivamente referente ao próprio departamento

II - Departamento de Mercado e Captação de Recursos - responsável por obter recursos para o desenvolvimento das atividades do INSTITUTO MOVIMENTISTA

III - Departamento de Administração Financeira - responsável por controlar o fluxo de recursos para o desenvolvimento das atividades do INSTITUTO MOVIMENTISTA

IV - Departamento de Desenvolvimento Social - responsável por promover os trabalhos de assistência social das atividades do INSTITUTO MOVIMENTISTA

§1º - A função de chefe do Departamento Administrativa é exercida pelo titular do cargo pelo período de 01 (um) ano.

§2º - A função de chefe de departamento é exercida pelo titular do cargo pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

§3º - A função de chefe de departamento é exercida pelo titular do cargo pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o titular do cargo seja profissional, que possua o respectivo curso de graduação em qualquer uma das áreas de atuação do INSTITUTO MOVIMENTISTA, e que não tenha sido anteriormente punido por falta disciplinar.

§4º - As funções de chefe de departamento são exercidas pelo titular do cargo pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o titular do cargo seja profissional, que possua o respectivo curso de graduação em qualquer uma das áreas de atuação do INSTITUTO MOVIMENTISTA, e que não tenha sido anteriormente punido por falta disciplinar.

§5º - O exercício de função de chefe de departamento é exercido pelo titular do cargo pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o titular do cargo seja profissional, que possua o respectivo curso de graduação em qualquer uma das áreas de atuação do INSTITUTO MOVIMENTISTA, e que não tenha sido anteriormente punido por falta disciplinar.

§6º - A Direção e o Conselho Administrativo podem ser exercidos por um titular do cargo pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o titular do cargo seja profissional, que possua o respectivo curso de graduação em qualquer uma das áreas de atuação do INSTITUTO MOVIMENTISTA, e que não tenha sido anteriormente punido por falta disciplinar.

Artigo 34º - Compete ao Departamento de Planejamento e Expediente:

I - Fomentar a realização de atividades do Instituto

AB - 328014



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



- II - Promover o ensino das línguas;
- III - Promover a preservação e a proteção do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico e ambiental;
- IV - Promover o bem-estar físico, psicológico e social;
- V - Promover a sustentabilidade social, econômica e ambiental;
- VI - Promover o esporte, a educação, a cultura, o recreio, o lazer, a saúde e a qualidade de vida;
- VII - Promover o ensino, a pesquisa, a produção científica e a inovação, no âmbito do município, dentro das competências do INSTITUTO MOVIMENTE.

Artigo 35º - Compete ao Departamento de Inovação e Pesquisa em Recursos:

- I - Promover a captação de recursos;
- II - Promover o desenvolvimento de projetos de intervenção social;
- III - Promover a inovação tecnológica, que gere benefícios sociais e econômicos;
- IV - Promover a produção de conhecimento para o setor público e privado;
- V - Compete ao Departamento de Inovação e Pesquisa em Recursos do INSTITUTO MOVIMENTE.

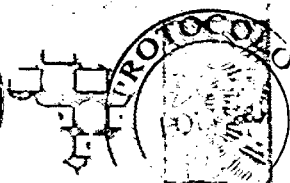
Seção V

Do Conselho Fiscal

Artigo 36º - O Conselho Fiscal será constituído por (três) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- § 1º - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito dentre os membros do D. D. I. I. I.
- § 2º - Em caso de vacância o mandato será exercido pelo respectivo suplente até o término do mandato;
- § 3º - Os membros titulares terão o direito de permanência no exercício de seus cargos até a próxima Assembleia Geral;
- § 4º - O Conselho Fiscal representa diretamente a Assembleia Geral.

Artigo 37º - Compete ao Conselho Fiscal:

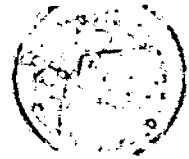


Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



I - Inscrição na matrícula de um imóvel no INSTITUTO MOVIMENTO, aporciada toda a documentação necessária;

II - Escritura pública, aporciada pelo Escritor Público;

III - Apólice de seguro, no caso de morte de pessoa, sempre que for em benefício;

IV - Escritura pública de aquisição de imóvel rural;

V - Apólice de seguro de vida, no caso de morte de pessoa, sempre que for em benefício;

Parágrafo Único - O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Artigo 36º - A Assembleia Geral é composta por um número de 04 (quatro) membros eleitos pelo Conselho Geral do Conselho Fiscal que duram até por ocasião da próxima eleição.

§1º - As eleições são realizadas por escrutínio secreto, por meio de urnas eletrônicas, em sessão pública, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

§2º - Havendo empate no número de votos, o desempate é feito através de sorteio público. Em caso de empate, o desempate será feito por sorteio público, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

§3º - Das eleições, o Conselho Fiscal elaborará o processo eleitoral, que será publicado no Livro de Registro de Imóveis do INSTITUTO MOVIMENTO.

Artigo 37º - Poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal, os membros do Conselho Geral do Conselho Fiscal.

Artigo 38º - O Conselho Fiscal é composto por um número de membros eleitos pelo Conselho Geral do Conselho Fiscal, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

§1º - O Conselho Fiscal do INSTITUTO MOVIMENTO, é composto por um número de quatro membros, que farão parte integrante do Conselho Geral do Conselho Fiscal, podendo ser revogado, por maioria de dois terços dos membros.

AB - 328015



PROTOCOLO
21
FOLHAS
P.º

Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



§2º - A parte do patrimônio do Instituto (movente) herdada pelo autor da causa pelo Autor da Causa;

§3º - Em caso de verificação, o mesmo será dividido pelo respectivo representante, e o litigando impositivo;

§4º - O Instituto, constituído em virtude de aplicação premiada, não responde por obrigações da parte do novo Contrato Civil, da nova e futura Constituição Fiscal;

§5º - O Contrato Civil e o patrimônio do Instituto não são responsáveis por obrigações.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Artigo 41º - O INSTITUTO MOVIVENTE se mantem abarcado da contribuição dos membros e de outras atividades. Em caso de extinção, o representante responsável por essas atividades, integradas na administração e desenvolvimento das atividades institucionais;

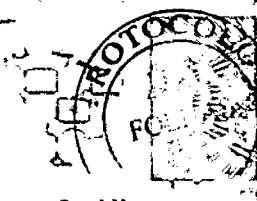
Artigo 42º - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção do INSTITUTO MOVIVENTE, provêm de:

- I - Recursos decorrentes do seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- II - Doações de qualquer natureza;
- III - Auxílios e subvenções que venham a receber do Poder Público;
- IV - Atividades de contribuição de membros associados e beneficiários, e de qualquer outra forma legalmente autorizada, mediante inscrição no patrimônio do Instituto;
- V - Recebimento de verbas públicas ou privadas, advindas de prestação de serviços, produção, vendas, contratos e concessões, desde que cumpridas as finalidades do Instituto.

Artigo 43º - O patrimônio do INSTITUTO MOVIVENTE, poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, valores em dinheiro, títulos de crédito e outros de direito público;

CAPÍTULO VI

DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



Artigo 44 - A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre a data de encerramento do exercício financeiro do Instituto, terá quórum de maioria absoluta.

Artigo 45 - O prazo para convocação da Assembleia Geral será de quinze dias, contados a partir da publicação do ato convocatório no Diário Oficial do Estado, e o prazo para a realização da Assembleia Geral será de quinze dias, contados a partir da publicação do ato convocatório no Diário Oficial do Estado.

Artigo 46 - A Assembleia Geral poderá ser convocada para deliberar sobre a data de encerramento do exercício financeiro do Instituto, em Assembleia Geral Extraordinária, para uma única vez, e o prazo para a realização da Assembleia Geral Extraordinária será de quinze dias, contados a partir da publicação do ato convocatório no Diário Oficial do Estado.

Artigo 47 - Fim do exercício do INSTITUTO MOVIMENTO, depois de quito todo o passivo, o registro do Instituto será cancelado no Cartório Nacional de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, em Carmo do Rio Verde, GO, e o Instituto será considerado extinto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 48 - No âmbito do registro de imóveis, o Instituto MOVIMENTO, em parceria com o Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, em Carmo do Rio Verde, GO, prestará assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Artigo 49 - O INSTITUTO MOVIMENTO, em parceria com o Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, em Carmo do Rio Verde, GO, prestará assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Artigo 50 - A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre a data de encerramento do exercício financeiro do Instituto, terá quórum de maioria absoluta.

AB - 328016



Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação



Parágrafo único - O exercício das atividades que demandarem do poder do representante, conferido a ele pelo ato de criação, poderá ser substituído, caso de falta para substituição pelo ou pelos membros do grupo em provedor fundado no Instituto.

Artigo 51º - O INSTITUTO MOVIMENTE, não admitirá honorários advocatícios, bem como, para o grupo, ou para o representante, sob nenhuma forma de prestação.

Artigo 52º - O estatuto ou os atos recebidos pelo Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 53º - Fica eleito o foro da Comarca do Carmo do Rio Verde de todo o País, para a defesa e o exercício de qualquer ação fundada no presente Estatuto Social.

Artigo 54º - Para fins estatutários, o valor do capital do INSTITUTO MOVIMENTE é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (valor em letra) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

Artigo 55º - O primeiro Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em 10 de junho de 2022 convocada especialmente para esse fim, a qual o Diretor atual, autorizou e permitiu.

Artigo 56º - A partir da data de publicação deste ato, o Diretor atual, em 26 de maio de 2022 (Procuração), nomeou o Sr. Dorca Santos Fonseca, para exercer o cargo de Diretor, em razão de estar o atual Diretor membro da Comissão Geral de Gestão do Conselho Fiscal.

Carmo do Rio Verde Goiás, 13 de junho de 2022

[Assinatura]
 Dorca Santos Fonseca
 CPF nº 053.609.531-42

[Assinatura]
 Angélica Carolina Pinto Gonçalves
 CPF nº 029.631.971-67

[Assinatura]
 Leticia Antônia Carneiro
 CPF nº 030.630.631-73

[Assinatura]
 Erika Fátima Carneiro da Silva
 OAB nº 11.484/15

[Assinatura] BRASIL
 SENECA



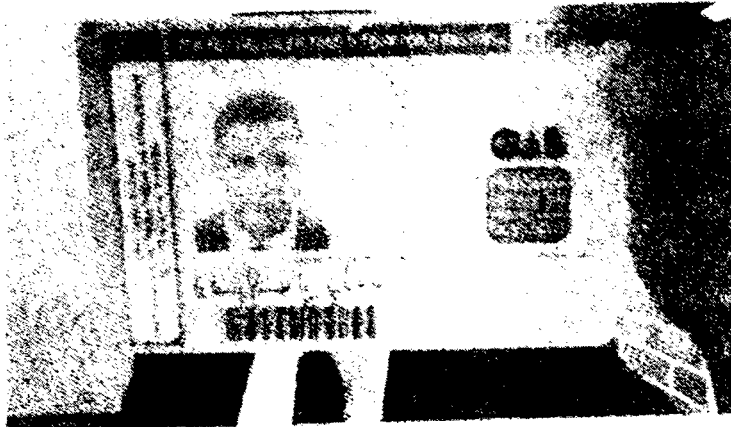
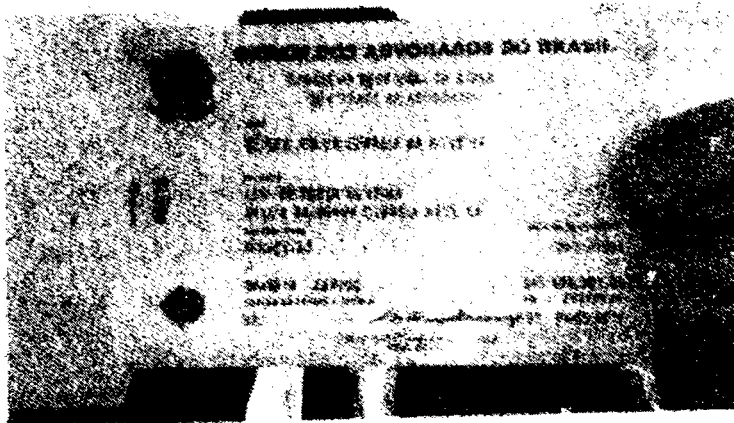
PROTOCOLO
25
FOLHAS
FW

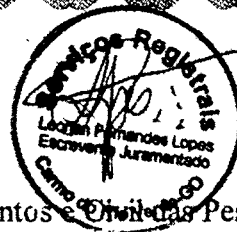
Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação





Cartório Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e ~~de~~ das Pessoas Jurídicas
Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

Dorca Santos Fonseca
Suboficial

Rua Coronel José Teodoro - Ed. Carlos Paim Pamplona Sala 05 - Centro - Carmo do Rio Verde - GO CEP: 76.340-000 - Telefax

Continuação

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

02462207110726430630000 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Carmo do Rio Verde, 21 de julho de 2022.

Emolumentos: R\$ 0,00
Páginas Extras: R\$ 0,00
Taxa Judiciária: R\$ 0,00
Fundos 39%: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00

Leonardo Garcia Vecchi

Leonardo Garcia Vecchi
Oficial





ATA E TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

Aos 16 de junho de 2020 às 09 horas, devidamente na Rua 4, Quadra L, Setor Antônio Gornides, CEP: 76.340.000 em Carmo do Rio Verde-GO, presente os associados os membros da Diretoria, Conselho Geral e Conselho Fiscal, eleitos durante a Assembleia Geral, para a gestão 2020/2024. Iniciada a reunião no horário supracitado a presidente Sra. Vagna de Fatima Chaves no exercício de suas atribuições, observados os termos Estatutários, declarou empossada nesta data os novos eleitos na Assembleia Geral Extraordinária. Convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do TERMO DE POSSE, com os dados

Diretoria:

Presidente: Alexandre Luiz Candido, portador do RG 5220839 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ° 025.809.581-42.

Tesoureiro: Elvistone Antonio Gonçalves, portador do RG 5333858 SPTC/GO inscrito no CPF/MF sob o n. ° 030.663.851-75

Secretária: Angélica Camila Pinto Gonçalves, portadora do RG 4785040 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ° 009.501.971-57.

Conselho Geral:

Presidente: Alexandre Luiz Candido, portador do RG 5220839 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ° 025.809.581-42.

Presidente suplente: Maria Helena Ferreira Vinhal, portadora do RG 3631512 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ° 805.015.321-53.

ELISEU
JUNIOR
CORREIA DA
SILVEIRA:

Digitally signed by ELISEU JUNIOR
CORREIA DA SILVEIRA;DN: cn=ELISEU JUNIOR CORREIA
DA SILVEIRA, o=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multiple, ou=Certificado
PF A3, ou=ELISEU JUNIOR CORREIA
DA SILVEIRA; Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location here



3º Conselheiro: Warty de Souza Vinhal, portador do RG 4337324 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.487.741.48.

3º Conselheiro suplente: Leticia Mayara Alves de Oliveira, portadora do RG 5680066 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.171.311-09.

Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito, a Presidente Sra. Vagna de Fatima Chaves congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos. O novo presidente eleito, Sr. Alexandre Luiz Candido, fez um breve discurso e, em seguida, foi aberta a palavra para os membros da mesa e posteriormente às pessoas presentes. O presidente Sr. Alexandre Luiz Candido, agradeceu e foi declarada encerrada a cerimônia de posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Geral. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Hozana Darc Parreira Alencar lavrei a presente ata que vai por mim e pela a Presidente Sra. Vagna de Fatima Chaves, devidamente assinada acompanhada dos demais membros presentes.

Carmo do Rio Verde, Goiás, 16 de junho de 2020.

Vagna de Fatima Chaves
Vagna de Fatima Chaves
CPF/MF 613.150.281-15

Hozana Darc Parreira Alencar
Hozana Darc Parreira Alencar
CPF/MF 484.941.431-15.

Alexandre Luiz Candido
Alexandre Luiz Candido,
CPF/MF 025.809.581-42.

Elvistone Antonio Gonçalves
Elvistone Antonio Gonçalves
CPF/MF 030.663.851-75

ELISEU
JUNIOR
CORREIA DA
SILVEIRA:
04168898164

Digitally signed by ELISEU JUNIOR
CORREIA DA SILVEIRA:04168898164
DN: cn=ELISEU JUNIOR, o=CP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Soluções v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multis, ou=04168898164,
ou=Certificado PF AS, cn=ELISEU
JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA,
o=168898164
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020-06-08 15:30:58
Font: PhantomPDF Version: 9.7.0



Angélica Camila Pinto Gonçalves
Angélica Camila Pinto Gonçalves,
CPF/MF 009.501.971-57.

Maria Helena Ferreira Vinhal
Mária Helena Ferreira Vinhal,
CPF/MF 805.015.321-53.

Maria Irani Ferreira da Cunha
Mária Irani Ferreira da Cunha,
CPF/MF 856.107.121-49.

Thais Novais e Silva Ferreira
Thais Novais e Silva Ferreira,
CPF/MF 035.892.981-46.

Antônio Gonçalves da Cunha
Antônio Gonçalves da Cunha,
CPF/MF 136.372.581-53.

Itamar Luiz Vinhal
Itamar Luiz Vinhal,
CPF/MF 327.015.941-20.

Webert José Vinhal
Webert José Vinhal,
CPF/MF 010.673.321-46.

Sara Cristina Alves de Oliveira
Sara Cristina Alves de Oliveira,
CPF/MF 028.607.901-10.

Wally de Souza Vinhal
Wally de Souza Vinhal,
CPF/MF 001.487.741.48.

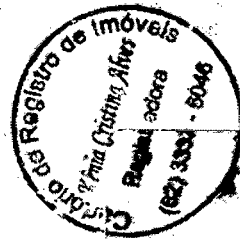
Leticia Mayara Alves de Oliveira
Leticia Mayara Alves de Oliveira,
CPF/MF 037.171.311-09.

Eliseu
45615

Eliseu Junior Correia da Silveira
OAB/GO n. 45.615

ELISEU
JUNIOR
CORREIA DA
SILVEIRA:
04168898164

Digitally signed by ELISEU JUNIOR
CORREIA DA SILVEIRA.04168898164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AD SOLUTI Multiple,
ou=04e1847000195, ou=Certificado
PF A3, cn=ELISEU JUNIOR CORREIA
DA SILVEIRA.04168898164
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020-06-08 15:31:18
Foxit PhantomPDF Version: 9.7.0



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Kênia Cristina Alves - Registradora
Av. Anestor Clemente da Silva
Nº 107 - Centro
Carmo do Rio Verde / GO
CEP: 76.340-000
Fone: (62) 3337 - 6046

TÍTULOS E DOCUMENTOS - LIVRO A
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o n°
3.881 e registrado sob o n° 454. Dou f4.Carmo do Rio Verde - GO 11/06/2020.
Selc: 02462009113626813200002Consulte este selo em:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/Emolumentos: R\$ 43,39 Taxa Judiciária: R\$
15,62 Fundos 39% (Lei 19191): R\$ 15,83
Total: R\$ 78,48
Kênia Cristina Alves - Oficial



Tesoureiro: Elvstone Antonio Gonçalves, portador do RG 5333858 SPTC/GO inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.663.851-75.

Tesoureiro suplente: Maria Irani Ferreira da Cunha, portadora do RG 3329382.4500407 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 856.107.121-49.

Secretária: Angélica Camila Pinto Gonçalves, portadora do RG 4785040 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.501.971-57.

Secretária suplente: Thaís Novais e Silva Ferreira, portadora do RG 5471258 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.892.981-46.

Conselho Fiscal

1º Conselheiro: Antônio Gonçalves da Cunha, portador do RG 639971 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.372.581-53.

1º Conselheiro suplente: Itamar Luiz Vinhal, portador do RG 1154781 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 327.015.941-20.

2º Conselheiro: Webert José Vinhal, portador do RG 521.522-9 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.673.321-46.

2º Conselheiro suplente: Sara Cristina Alves de Oliveira, portadora do RG 5277921 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.607.901-10.

3º Conselheiro: Warly de Souza Vinhal, portador do RG 4337324 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.487.741.48.

3º Conselheiro suplente: Leticia Mayara Alves de Oliveira, portadora do RG 5680066 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.171.311-09.

Concluídos os trabalhos, a Sra. Vagna de Fatima Chaves, comunicou que o mandato terá duração de 4 anos, com início em 16/06/2020 e término em 15/06/2024. Assim, a presidente Sra. Vagna de Fatima Chaves, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, não houve manifesto de ninguém e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos os associados e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Hosana Darc Pereira Alencar, lavrei a presente ata que vai por mim e pela a presidente Sra. Vagna de Fatima Chaves devidamente assinada.

Carmo do Rio Verde, Goiás, 16 de junho de 2020.

**ELISEU
JUNIOR
CORREIA DA
SILVEIRA:**
04168898164

Digitally signed by ELISEU JUNIOR
CORREIA DA SILVEIRA:04168898164
DN: cn=Eliseu Junior Correia da
Silveira, o=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple,
ou=06961647000195, ou=Certificado
PF A3, cn=ELISEU JUNIOR CORREIA
DA SILVEIRA:04168898164
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020-06-08 13:29:38
Font: PhantomPDF Version: 6.7.0



Vagna de Fatima Chaves

Vagna de Fatima Chaves
CPF/MF 613.150.281-15

Hozana Darc Parreira Alencar

Hozana Darc Parreira Alencar
CPF/MF 484.941.431-15.

Alexandre Luiz Candido

Alexandre Luiz Candido,
CPF/MF 025.809.581-42.

Elvistone Antonio Gonçalves

Elvistone Antonio Gonçalves
CPF/MF 030.663.851-75

Angélica Camila Pinto Gonçalves

Angélica Camila Pinto Gonçalves,
CPF/MF 009.501.971-57.

Maria Helena Ferreira Vinhal

Maria Helena Ferreira Vinhal,
CPF/MF 805.015.321-53.

Maria Irani Ferreira da Cunha

Maria Irani Ferreira da Cunha,
CPF/MF 856.107.121-49.

Thais Novais e G. Ferreira

Thais Novais e Silva Ferreira,
CPF/MF 035.892.981-46.

Antônio Gonçalves da Cunha

Antônio Gonçalves da Cunha,
CPF/MF 136.372.581-53.

Itamar Luiz Vinhal

Itamar Luiz Vinhal,
CPF/MF 327.015.941-20.

ELISEU
JUNIOR
CORREIA DA
SILVEIRA:
04168898164

Digitally signed by ELISEU JUNIOR
CORREIA DA SILVEIRA/04168898164
DN: c=BR, o=CPA-Brazil,
OU=Autoridade Certificadora Siga
Sistemas VZ, OU=AC SOLUTI, OU=AC
SOLUTI Multiple, OU=04168898164
OU=Cartão de PF A3, CN=ELISEU
JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA
04168898164
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020-08-08 15:29:33
Post-PrintedPDF Version: 9.7.0





Instituto
movi
mente



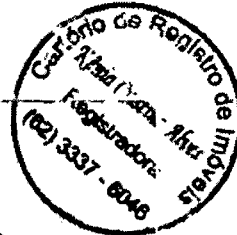
Webert José Vinhal
Webert José Vinhal
CPF/MF 010.673.321-46.

Sara Cristina Alves de Oliveira
Sara Cristina Alves de Oliveira,
CPF/MF 028.607.901-10.

Wally de Souza Vinhal
Wally de Souza Vinhal,
CPF/MF 001.487.741.48.

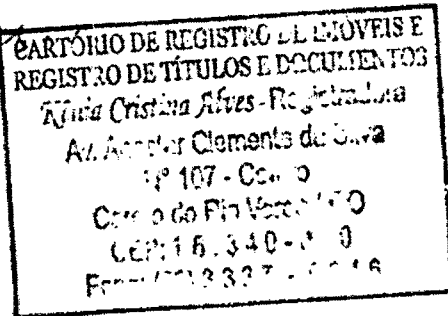
Leticia Mayara Alves de Oliveira
Leticia Mayara Alves de Oliveira,
CPF/MF 037.171.311-09.

Eliseu
45615 *
Eliseu Junior Correia da Silveira
OAB/GO n. 45.615



TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro A -
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o n° 3.980 e registrado sob o n° 453. Dou fé. Carmo do Rio Verde - GO 11/09/2020.
Selo: 02482009113826813200001 Consulta este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$ 43,39 Taxa Judiciária: R\$ 15,82 Fundos 39% (Lei 19191): R\$ 15,83
Total: R\$ 76,48

Kenia Cristina Alves
Kenia Cristina Alves - Oficial



ELISEU
JUNIOR
CORREIA DA
SILVEIRA:
04168898164

Digitally signed by ELISEU JUNIOR
CORREIA DA SILVEIRA; DN: cn=ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA, o=4168898164
Certificate Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023-09-08 16:30:10
Feat: PhantomPDF Version: 8.7.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.498.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2011
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MOVIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MOVIMENTO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ASSUNCAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 12
CEP 76.340-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR AMORIM	MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE
UF GO		TELEFONE (62) 9950-9027
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOMOVIMENTO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 11:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE LUIZ CANDIDO, portador da carteira de identidade nº 5220839 expedida pelo SPTC/GO, inscrito no CPF: 025.809.581-42, na condição de Presidente e representante legal do INSTITUTO MOVIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 13.498.808/0001-92, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Carmo do Rio Verde, 22 de março de 2022.



Alexandre Luiz Candido

ALEXANDRE LUIZ CANDIDO

PRESIDENTE

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CARMO DO RIO VERDE-GO
Av. Ana Laureano Cardoso, 119 - Centro - Fone: (64) 3337-6261 - CEP: 76340-000
Messias Lopes Filho - Tabelião



RECONHECIMENTO

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de ALEXANDRE LUIZ CANDIDO.

Dou Fé.

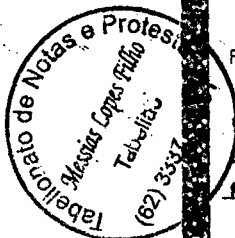
Carmo Do Rio Verde/GQ 23 de março de 2022

SELO DIGITAL: 02302203213611424300077

Em test. da verdade

Raíla Carolina Rodrigues

Raíla Carolina Rodrigues - Escrevente



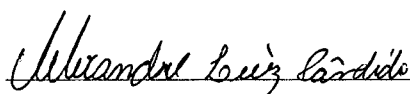
DECLARAÇÃO

O Sr. ALEXANDRE LUIZ CANDIDO, brasileiro, maior e capaz, portador da carteira de identidade nº 5220839 expedida pelo SPTC/GO, inscrito no CPF: 025.809.581-42, na condição de Presidente e representante legal do INSTITUTO MOVIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 13.498.808/0001-92 do município de Carmo do Rio Verde – Goiás no uso de suas atribuições legais.

DECLARA

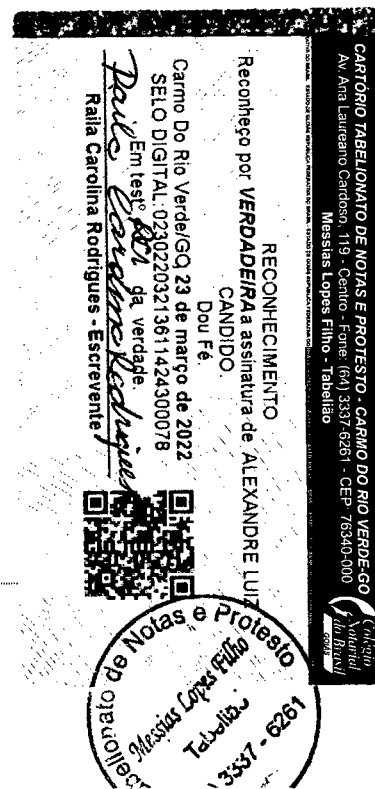
Para os devidos fins que se fizerem necessários, que o INSTITUTO MOVIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 13.498.808/0001-92, com sede na Rua Assunção s/n Qd. 01, Lt.12, Setor Amorim, do município de Carmo do Rio Verde – Goiás CEP: 76.340-000, uma associação sem fins lucrativos e está em plena atividade de suas funções desde a sua fundação em 07 de abril de 2011, sob a atual presidência do Sr. ALEXANDRE LUIZ CANDIDO.

Carmo do Rio Verde, 22 de março de 2022.



ALEXANDRE LUIZ CANDIDO
PRESIDENTE

Instituto Movimento (62) 99950-9027
Rua Assunção s/n, Qd.01, Lt.12,
Setor Amorim CEP: 76-340-000
Carmo do Rio Verde-GO





Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de CARMO DO RIO VERDE

Carmo do Rio Verde - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, na
forma da lei, etc.



CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : ALEXANDRE LUIZ CANDIDO
Nome do Pai : JOAO BATISTA CANDIDO
Nome da Mãe : APARECIDA LUIZ DO CARMO CANDIDO
Data de Nascimento :
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : TORNEIRO MECANICO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 02580958142
Domicílio : CARMO DO RIO VERDE - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 0141551.04.2013.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Juízo : Carmo do Rio Verde - Vara Cível
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
Data da Distribuição : 25/04/2013 00:00:00
Valor da ação : 22.357,35

Continuação da certidão de ALEXANDRE LUIZ CANDIDO página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 208361928

2) Número do Processo : 141551-04.2013.8.09.0028 (201301415515) PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS

Juízo : FAMILIA, SUC. INF. JUV. E 1. CIVEL
Requerente : ALEXANDRE LUIZ CANDIDO
Requerido : BANCO BRADESCO FINANCIAMNETOS S/A
Adv. Requerente : DEBORA GOMES DA SILVA BARCELOS OAB: 36997 GO
Adv. Requerido :
Natureza : ORDINARIA
Data da Distribuição : 25/04/2013
Valor da ação : 22.357,36

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 8 de abril de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total: : R\$ 00,00
Guia nº : 208361928

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

18:18:23 NILMA SOARES DA SILVA BICALHO 5057175



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104435387659

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Alexandre Luiz Candido
Nome da Mãe : Aparecida Luiz do Carmo Candido
Data de Nascimento : 12/08/1988
CPF : 02580958142

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104435387659

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 08:57:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP: 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 104035327602

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Alexandre Luiz Candido
Nome da Mãe : Aparecida Luiz do Carmo Candido
Data de Nascimento : 12/08/1988
CPF : 02580958142

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104035327602

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 08:58:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104035367608**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Alexandre Luiz Candido
Nome da Mãe : Aparecida Luiz do Carmo Candido
Data de Nascimento : 12/08/1988
CPF : 02580958142

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº.9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104035367608**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 09:00:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22142089/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEXANDRE LUIZ CANDIDO

OU

CPF n. 025.809.581-42

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 09:01:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22142089

Código de Validação: 0512 5203 2E43 7939 88D8 A857 3014 3C05

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22142121/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALEXANDRE LUIZ CANDIDO

OU

CPF n. 025.809.581-42

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 09:02:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22142121

Código de Validação: 8D51 FCE2 FC5F 3051 C94C 9BED 791D 9718

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22142121/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALEXANDRE LUIZ CANDIDO

OU

CPF n. 025.809.581-42

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 09:02:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22142121

Código de Validação: 8D51 FCE2 FC5F 3051 C94C 9BED 791D 9718

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
81945003

Certificamos que contra

Nome: **ALEXANDRE LUIZ CANDIDO**

CPF: **025.809.581-42**

Data de Nascimento: **12/08/1988**

Nome da mãe: **APARECIDA LUIZ DO CARMO CANDIDO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/07/2022 às 09:04:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALEXANDRE LUIZ CANDIDO**

Inscrição: **0502 0600 1015**

Zona: 076 Seção: 0101

Município: 92991 - CARMO DO RIO VERDE

UF: GO

Data de nascimento: 12/08/1988

Domicílio desde: 05/05/2004

Filiação: - APARECIDA LUIZ DO CARMO CANDIDO
- JOAO BATISTA CANDIDO

Certidão emitida às 09:07 em 26/07/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ØEUC.SMM9.YSQZ.42HZ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de CARMO DO RIO VERDE

Carmo do Rio Verde - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, na
forma da lei, etc.



CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : ELVISTONE ANTONIO GONCALVES
Nome do Pai : ANTONIO GONCALVES DA CUNHA
Nome da Mãe : MARIA IRANI FERREIRA DA CUNHA
Data de Nascimento : 05/02/1990
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : GERENTE
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Masculino
CPF : 03066385175
Domicílio : CARMO DO RIO VERDE - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

*) Número do Processo : 5625371.81
Juízo : Carmo do Rio Verde - Vara das Fazendas Públicas
Requerente : Município De Carmo Do Rio Verde
Requerido : Elvistone Antonio Gonçalves
Adv. Requerente : CLAUDINEY WASHINGTON ALVES JÚNIOR
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 28/11/2021 02:21:48
Valor da ação : 1.057,13

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 8 de abril de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total: : R\$ 00,00
Guia no : 208361901

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

18:12:01 NILMA SOARES DA SILVA BICALHO 5057175



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 104535327149

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Elvistone Antonio Gonçalves

Nome da Mãe : Maria Irani Ferreira da Cunha

Data de Nascimento : 05/02/1990

CPF : 03066385175

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104535327149

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 09:10:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/07/2022 - 09:10:48

Validação pelo código: 104535327149, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104235357176**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Elvistone Antonio Gonçalves
Nome da Mãe : Maria Irani Ferreira da Cunha
Data de Nascimento : 05/02/1990
CPF : 03066385175

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104235357176**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 09:11:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104935387195**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Elvistone Antonio Gonçalves

Nome da Mãe : Maria Irani Ferreira da Cunha

Data de Nascimento : 05/02/1990

CPF : 03066385175

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104935387195**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 09:11:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22142535/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELVISTONE ANTONIO GONCALVES

OU

CPF n. 030.663.851-75

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 09:13:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22142535

Código de Validação: BEAF 4BA9 102E 7D93 B27C 8A63 AF6B 771F

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



22142554/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELVISTONE ANTONIO GONCALVES

OU

CPF n. 030.663.851-75

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 09:14:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22142554

Código de Validação: 3542 802A 808C 3ACF F0C8 8640 6D65 63D1

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
81923081

Certificamos que contra

Nome: **ELVISTONE ANTONIO GONÇALVES**

CPF: **030.663.851-75**

Data de Nascimento: **05/02/1990**

Nome da mãe: **MARIA IRANI FERREIRA DA CUNHA**

NADA CONSTA

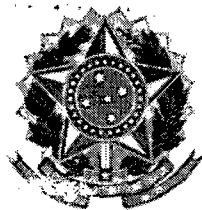
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/07/2022 às 09:15:25 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ELVISTONE ANTONIO GONÇALVES**

Inscrição: **0580 1806 1090**

Zona: 076 Seção: 0102

Município: 92991 - CARMO DO RIO VERDE

UF: GO

Data de nascimento: 05/02/1990

Domicílio desde: 03/03/2008

Filiação: - MARIA IRANI FERREIRA DA CUNHA
- ANTONIO GONÇALVES DA CUNHA

Certidão emitida às 09:16 em 26/07/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VAGL.3E97.CSDR.C/W/



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104135387543**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Angelica Camila Pinto Gonçalves

Nome da Mãe : Leuda Maria Pinto

Data de Nascimento : 30/05/1985

CPF : 00950197157

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104135387543**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 09:19:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104235397579

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Angelica Camila Pinto Gonçalves

Nome da Mãe : Leuda Maria Pinto

Data de Nascimento : 30/05/1985

CPF : 00950197157

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104235397579

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 09:20:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 104035307597

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Angelica Camila Pinto Gonçalves

Nome da Mãe : Leuda Maria Pinto

Data de Nascimento : 30/05/1985

CPF : 00950197157

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104035307597

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 09:21:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104135357591**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Angelica Camila Pinto Gonçalves

Nome da Mãe : Leuda Maria Pinto

Data de Nascimento : 30/05/1985

CPF : 00950197157

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104135357591**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 09:21:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/07/2022 - 09:21:47

Validação pelo código: 104135357591, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



22142905/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANGELICA CAMILA PINTO GONCALVES

OU

CPF n. 009.501.971-57

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 09:22:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22142905

Código de Validação: 9B96 DF42 8C85 2BAE 2678 EB67 2CC4 13D4

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



22142928/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANGELICA CAMILA PINTO GONCALVES

OU

CPF n. 009.501.971-57

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 09:23:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22142928

Código de Validação: 55AE 6C18 801A 4222 A538 138B 9AA3 DA42

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
81994734

Certificamos que contra

Nome: **ANGELICA CAMILA PINTO GONÇALVES**

CPF: **009.501.971-57**

Data de Nascimento: **30/05/1985**

Nome da mãe: **LEUDA MARIA PINTO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/07/2022 às 09:24:40 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANGELICA CAMILA PINTO GONCALVES**

Inscrição: **0463 0284 1007**

Zona: 076 Seção: 0104

Município: 92991 - CARMO DO RIO VERDE

UF: GO

Data de nascimento: 30/05/1985

Domicílio desde: 08/05/2002

Filiação: - LEUDA MARIA PINTO
- DEOCREZIO JOSE PINTO

Certidão emitida às 09:25 em 26/07/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YM6+.UZLH.9FR5.JIXI

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010466

Autuação: 16/08/2022
Projeto : 406 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. FRANCISCO OLIVEIRA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(INSTITUTO MOVIMENTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE - GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 406 DE 02 DE agosto DE 2022.



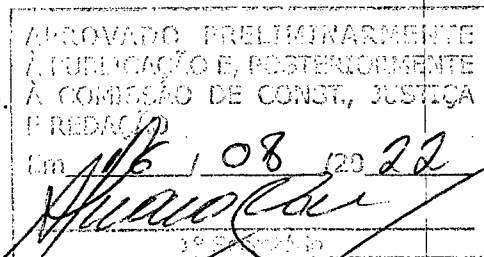
Declaração de utilidade pública a entidade que especifica.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Movimento, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 13.498.808/0001-92), com sede no Município de Carmo do Rio Verde - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SALA DAS SESSÕES, em 26 de julho de 2022.

DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA



O Instituto Movimento é uma associação constituída na forma civil, eclética, sem fins lucrativos e sem caráter econômico.

Tem como finalidade, dentre outras, promover a assistência e o desenvolvimento econômico-social, educacional e profissional por meio do esporte, da educação, da cultura, da qualidade de vida e saúde.

Atua em sede e foro, no Município de Carmo do Rio Verde - GO, atendendo a todos sem distinção de sexo, raça ou idade.

Compete registrar, que o presente projeto de lei se justifica diante do fato de que a entidade supramencionada preenche a todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a importância dos serviços que oferece ao Estado de Goiás. Destarte, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de julho de 2022.

DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO OLIVEIRA